

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 090/23		17 de Maio de 2023.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Colegiados Superiores – CS	04
Conselho de Administração – CONSAD	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Pró-Reitorias – PR	05
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	05
Coordenadoria Administrativa – COAD	05
Diretoria de Contratos – DFisc/CONTRATOS	06
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	07
Centros Acadêmicos – CA	09
Centro de Tecnologia – CT	09
Departamento de Arquitetura – DARQ	12
Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO	12
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	13
Departamento de Geologia – GEOL	13
Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE	13
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	14
Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS	14
Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento - PPGIC	14
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS	20
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	21
Departamento de Geografia – DGEO	21
Coordenação do Curso de Dança – CCD	21
Centro de Educação – CE	24
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE	24
Centro de Ciências da Saúde – CCS	24
Departamento de Saúde Coletiva – DSC	24
Departamento de Nutrição – DENUT	25
Departamento de Farmácia – DFARM	25
Centro de Biociências – CB	26
Departamento de Biologia Celular e Genética – DBG	26
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	27
Departamento de Geografia – DGC	27
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	27
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT	27
Escola Agrícola de Jundiá – EAJ	27
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	28
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS	30
Instituto de Medicina Tropical – IMT	30
Escola de Saúde – ES	31
Superintendência de Infraestrutura – INFRA	31
Anexos	32

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Administração – CONSAD
Resolução nº22/2023 - CONSAD, de 11 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Despacho nº 017/2023 - ADMIN - CE, de 08 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.055643/2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a indicação do servidor Alessandro Augusto de Azevedo, Professor Associado, Classe D, Matrícula no 1149576, lotado no Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - DPEC/CE, e do servidor Gilmar Barbosa Guedes, Professor Associado, Classe D, Matrícula no 1458867, lotado no Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE/CE, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Educação - CE junto ao Conselho Deliberativo da Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Republicado por incorreção

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº819/2023 - R, de 16 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o art. 61, §12, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.055255/2023-16,

RESOLVE:

Designar MONICA MOURAO PEREIRA, matrícula n.º 1837097, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, Pro-tempore, do Curso de Jornalismo, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), devendo, no prazo de até 90 (noventa) dias, ser providenciada a escolha e a designação dos novos Coordenador e Vice-Coordenador.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº825/2023 - GAB, de 17 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, Matrícula: 350836, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 23 de Maio de 2023 a 23 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1587/2023.

(a)Magda Maria Pinheiro De Melo - Chefe

Portaria nº826/2023 - GAB, de 17 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO, Matrícula: 349111, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 23 de Maio de 2023 a 23 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1586/2023.

(a)Magda Maria Pinheiro De Melo - Chefe

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria Administrativa – COAD
Portaria nº60/2023 - COAD, de 17 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para Aquisição de Ferramentas, pelo período de 12 (doze) meses, tendo ainda o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Rute Cléa Pereira de Noronha	2668923	050.699.884-33	Administrador
Oberlan de Oliveira Lima Medeiros	2134494	051.672.754-07	Técnico de Laboratório - área
Mykael dos Anjos e Mello	3209251	067.585.824-00	Engenheiro

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitor(a)

Portaria nº61/2023 - COAD, de 17 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Planejamento e Apoio aos processos licitatórios para AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tendo ainda o objetivo de emitir pareceres, elaboração dos Estudos Técnicos e Gerenciamento de Riscos.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Flávio Pereira da Mota Silveira	2064477	079.915.144-04	Eng. Agrônomo
Felipe Pontes Teixeira das Chagas	1922187	086.467.354-00	Técnico de laboratório área zootecnia
Flávio Carlos de Albuquerque	3085997	056.591.044-28	Assistente em Administração

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitor(a)

Diretoria de Contratos – DFisc/CONTRATOS
Portaria nº39/2023 - DFisc/CONTRATOS, de 15 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela gestão do Contrato nº 01/2022, com a empresa TIM S.A, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

UNI-DADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
PROAD/COAD (11.02.06)	PEDRO RODRIGUES GONCALVES	GESTOR	1494718	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Nº 5941/2023

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitor(a)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº549/2023 - PROGESP, de 16 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta do processo n.º 23077.147104/2022-11,

RESOLVE

Revisar a concessão de anuênios do servidor CELIA MIRANDA SOUSA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0348171, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para reduzir o percentual do adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) para 19% (dezenove por cento).

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº550/2023 - PROGESP, de 16 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta do processo n.º 23077.145694/2022-39,

RESOLVE:

Revisar a concessão de anuênios do servidor REJANE ANDRADE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 6349819, Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para reduzir o percentual do adicional de tempo de serviço de 6% (seis por cento) para 5% (cinco por cento).

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº551/2023 - PROGESP, de 16 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta do processo n.º 23077.148548/2022-65,

RESOLVE:

Revisar a concessão de anuênios do servidor JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1149351, Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no(a) Departamento de Oceanografia e Limnologia, do Centro de Biociências (CB), para reduzir o percentual do adicional de tempo de serviço de 7% (sete por cento) para 6% (seis por cento).

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº553/2023 - PROGESP, de 17 de maio de 2023

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS no 059, de 10.11.95,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades do Grupo de Trabalho - GT abaixo designado por meio da Portaria nº109/2023 - PROGESP, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 016 de 24 de janeiro de 2023, uma vez que cumpriu com o objetivo o qual foi constituído: Oferecer suporte para a implementação do sistema POLARE.

MARCELA SQUIRES GALVAO FERNANDES, matrícula nº 2063091;
WALTER PEDRO SILVA JUNIOR, matrícula nº 1152030;
THAYSE PRISCILA FRANCA FERREIRA, matrícula nº 1670290;
FELIPE BEZERRA LOPES LISBOA DE OLIVEIRA, matrícula nº2273663;
WILLYANNY PAMELA ARAUJO CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 3009392;
MÁRIO BARROS MADEIRA FILHO, matrícula nº 2082231;
RAINETE DE MEDEIROS GOMES, matrícula nº 1453911;
ANDREA FERREIRA RAMALHO LEITE, matrícula nº 1730883;
LEONARDO MARCOS DE MENEZES, matrícula nº 3010020;
ANA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 1259900;
MARILIA BRENNAND MENEZES BRASIL, matrícula nº 3159137;
PAULO ROBERTO ARAÚJO BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº 1280071;
INAURO MANO EVAS, matrícula nº 1569680.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº554/2023 - PROGESP, de 16 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	GILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO	23077.053993/2023-29
MATRÍCULA	1161813
LOTAÇÃO	DSP
VIGÊNCIA	16/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 da EC 103/2019

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria nº555/2023 - PROGESP, de 17 de maio de 2023

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de HONORE VICENTE CESARIO, Matrícula: 1081781, conforme solicitação de afastamento nº 1492/2023, publicada no Boletim de Serviço número 88/2023.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Portaria nº 10/2023 - CT, de 15 de maio de 2023

A Diretora do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o docente Gabriel Ivan Medina Tápia (matrícula 1770049) da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica.
Designar o docente Kleiber Lima de Bessa (matrícula 2654020) para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica, com mandato de 04 anos a contar da data de publicação desta portaria.

(a) Carla Wilza Souza De Paula Maitelli – Direto(A)

Edital nº 694/2023 - CT, de 15 de maio de 2023

NORMAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CT NO CONSECO

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A consulta em pauta destina-se, nos termos do Regimento Interno (Art. 11, VII, Parágrafo 1º) deste Centro Acadêmico, a definir a preferência do corpo docente do Centro de Tecnologia quanto aos seus representantes no Conselho de Centro/CT.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Comissão Eleitoral é constituída por três servidores do Centro de Tecnologia nomeados em portaria emitida pela Direção do referido Centro acadêmico.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Elaborar as normas da presente eleição;
 - b) Zelar pelo cumprimento integral das normas da eleição;
 - c) Elaborar o cronograma da eleição (ANEXO I);
 - d) Receber as inscrições dos candidatos;
 - e) Providenciar os recursos materiais e humanos;
 - f) Encaminhar os dados referentes ao processo eleitoral à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFRN) para a realização da eleição pelo Sistema SIGEleição;
 - g) Obter o relatório final do processo eleitoral no Sistema SIGEleição;
 - h) Julgar os recursos e impugnações apresentadas;
 - i) Encaminhar o resultado da apuração à Direção do Centro de Tecnologia.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral será extinta com o encerramento do processo eleitoral e a comunicação do resultado final, conforme Art. 3º, alínea i.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Serão aceitas apenas inscrições de servidores docentes lotados em departamentos acadêmicos vinculados ao Centro de Tecnologia.

Art. 5º - As inscrições devem ser formalizadas através do formulário disponível no Anexo II deste edital, a ser entregue, no período de 22/05 a 23/05/2023:

I) Pela Mesa Virtual, por meio da opção - Cadastrar Documento - selecionando no campo - Tipo do Documento - a opção: ficha de inscrição - e escolhendo no campo- Unidade de Destino- o código 14.31.04;

II) Ou presencialmente, na Secretaria do Centro de Tecnologia, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h.

Art. 6º - As inscrições serão feitas em chapas compostas por um titular e seu respectivo suplente.

IV - DA ELEIÇÃO

Art. 7º - A eleição ocorrerá no dia 31/05/2023 (quarta-feira), das 08h às 20h, via sistema SIGEleição, no seguinte endereço eletrônico:<https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>.

Art. 8º - Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) chapas, uma única vez em cada chapa, e seu voto será direto e secreto, em um único turno.

Art. 9º - A divulgação do resultado final está prevista para o dia 02/06/2023 (sexta-feira).

V - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 10º - Serão 3 (três) vagas para titulares e 3 (três) vagas para suplentes.

VI - DA APURAÇÃO

Art. 11 - A apuração será realizada pelo próprio sistema SIGEleição.

Art. 12 - Ao final da eleição, a Comissão Eleitoral obterá o relatório do processo eleitoral emitido pelo sistema.

Art. 13 - Serão eleitas as chapas que tiverem maior número de votos.

VII - DOS RECURSOS

Art. 14 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, no prazo limite de até 24 horas, contados do horário de divulgação do resultado objeto do recurso.

Parágrafo Único - Para interposição dos recursos, estes deverão ser remetidos através da Mesa Virtual, por meio da opção - Cadastrar Documento - selecionando no campo - Tipo do Documento - a opção - interposição de recursos - e escolhendo no campo - Unidade de Destino - o código 14.31.04.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - Será adotado o seguinte critério para desempate: maior tempo de serviço (para o candidato a representante titular) na UFRN.

Art. 16 - Os atos da comissão tais como resultados, homologações, deferimentos e indeferimentos serão publicizados na página web do Centro de Tecnologia (www.ct.ufrn.br) e também no mural localizado em frente à sala da Recepção da Direção (Sala 2, prédio administrativo do CT).

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição	22/05/23 a 23/05/23
Divulgação do resultado preliminar das candidaturas homologadas	24/05/23
Interposição de recurso por indeferimento de inscrição	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar das inscrições
Divulgação final das candidaturas homologadas	25/05/23
Realização do pleito	31/05/23
Divulgação do resultado preliminar	01/06/23
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pleito	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar do pleito
Divulgação do resultado final	02/06/23

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, _____,
 CPF nº _____,
 Matrícula SIAPE nº _____,
 (cargo), _____ (lotação), solicito a formalização de inscrição para concorrer a representante titular do corpo docente do Centro de Tecnologia no Conselho de Centro.

Eu, _____,
 CPF nº _____,
 Matrícula SIAPE nº _____,
 (cargo), _____
 _____ (lotação), solicito a formalização de inscrição para concorrer a representante suplente do corpo docente do Centro de Tecnologia no Conselho de Centro.

Declaro, nesta oportunidade, conhecer as normas da eleição nos termos do Edital de Convocação.

Natal, ____ de _____ de 2023.

 Assinatura do(a) Requerente
 Candidato(a) a representante titular

 Assinatura do(a) Requerente
 Candidato(a) a representante suplente

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

(a)Carla Wilza Souza De Paula Maitelli – Diretor

Departamento de Arquitetura – DARQ
Portaria nº22/2023 - DARQ, de 16 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de PETRUS GORGONIO BULHOES DA NOBREGA, Matrícula: 1217836, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para Para participação em Banca, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 19 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1539/2023.

(a)Helio Takashi Maciel De Farias - Chefe(Substituto)

Portaria nº23/2023 - DARQ, de 17 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de BERNARDO NASCIMENTO SOARES, Matrícula: 1021682, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para Viagem a serviço, no país, em AREIA / PB, no período de 16 de Junho de 2023 a 18 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1595/2023.

(a)Helio Takashi Maciel De Farias - Chefe(Substituto)

Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO
Portaria nº07/2023 - DCO, de 16 de maio de 2023

O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Reconduzir o professor Adaildo Gomes D'Assunção, matrícula 6345784, para coordenar o Laboratório de Comunicações sem Fio - Radiofrequência (LABRF), do Departamento de Engenharia de Comunicações deste Centro de Tecnologia, pelo período de quatro anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Republicação por incorreção

(a)Laércio Martins de Mendonça – Vice-Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Portaria nº13/2023 - CCET, de 17 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de BRENO GUSTAVO PORFIRIO BEZERRA, Matrícula: 2063758, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CCET, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1611/2023.

(a)Jeanete Alves Moreira - Diretor(A)

Departamento de Geologia – GEOL
Portaria nº45/2023 - GEOL, de 16 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1513243, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em SANTA MARIA / RS, no período de 03 de Junho de 2023 a 10 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1573/2023.

(a)Laecio Cunha De Souza - Chefe

Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE
Portaria nº09/2023 - DFTE, de 16 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROBERTO LUIZ MACHADO DA SILVA, Matrícula: 349678, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 17 de Maio de 2023 a 21 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1542/2023.

(a)Joao Medeiros De Araujo - Chefe

Portaria nº10/2023 - DFTE, de 16 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO GONCALVES PEREIRA, Matrícula: 1313663, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 19 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1583/2023.

(a)Joao Medeiros De Araujo – Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS
Portaria nº25/2023 - DAPGS, de 16 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA TERESA PIRES COSTA, Matrícula: 6350673, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Para participar de eventos, no país, em JUAZEIRO DO NORTE / CE, no período de 22 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1574/2023.

(a)Lilia Asuca Sumiya - Chefe

Portaria nº26/2023 - DAPGS, de 16 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO ALVES FILHO, Matrícula: 2290876, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Para participar de eventos, no país, em JUAZEIRO DO NORTE / CE, no período de 22 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1571/2023.

(a)Lilia Asuca Sumiya – Chefe

Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento - PPGIC
Edital nº01/2023 - PPGIC, de 16 de maio de 2023

O Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento (PPGIC), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos de seu Regimento Interno, do documento de área da CAPES, da Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE de 21 de Junho de 2022 e da Portaria n.º 174/2014 – CAPES, torna públicos os critérios e os procedimentos para a realização do credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes para atuação no Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento da UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

1 DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 A execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos programas de pós-graduação é de responsabilidade do seu corpo docente.

1.2 Os candidatos a docentes do Programa devem possuir título de Doutor e deverão ser credenciados em uma das seguintes categorias: permanente e colaborador.

1.3 Para se vincular à categoria de docente permanente o candidato deverá atender e comprovar os seguintes critérios:

- a. Possuir titulação de doutor em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- b. Possuir vínculo formal com a UFRN;
- c. Coordenar ou ter coordenado projeto de pesquisa e/ou inovação;
- d. Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- e. Experiência de ensino na graduação;
- f. Apresentar regularidade e qualidade da produção acadêmica e técnica;

1.4 Integrará a categoria de docente colaborador os demais candidatos, com titulação de doutor em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, que ainda não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

2 DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Para o credenciamento de docentes na categoria Permanente é obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- a. Indicação da categoria em que pretende atuar (Permanente ou Colaborador), bem como a Linha de Pesquisa de interesse (conforme APÊNDICE 1), seguindo as instruções e prazos constantes na seção 5 deste edital);
- b. Cópia do Documento de Identificação com foto;
- c. Cópia do Diploma de Doutorado em instituição reconhecida pela CAPES;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Declaração ou equivalente de coordenação de Projeto de Pesquisa em andamento;
- f. Declaração de vínculo com Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- g. Plano de Atuação (PLA) junto ao Programa que deverá ser constituído dos seguintes itens: considerações iniciais; trajetória acadêmico-profissional; perspectivas de atuação no PPGIC (pesquisa, ensino e/ou extensão) e na linha de pesquisa: proposta de criação de disciplinas, com os planos de disciplina, coerente com a linha de pesquisa; temáticas para futuras orientações; e considerações finais (APÊNDICE 2), com pontuação máxima de 100 pontos, equivalente a 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desse valor.
- h. Comprovação da Produção Acadêmica (PA) dos últimos quatro anos completos (2019-2022), tendo a pontuação máxima de 285 pontos, equivalente a 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desse valor (APÊNDICE 3);
- i. Comprovação da Produção Técnica (PT) dos últimos quatro anos completos (2019-2022), tendo a pontuação máxima de 285 pontos, equivalente a 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desse valor (APÊNDICE 4);
- j. Comprovação da Orientação Concluída (OC) dos últimos quatro anos completos (2019-2022), tendo a pontuação máxima de 71 pontos, equivalente a 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desse valor (APÊNDICE 5);
- k. Caso haja vínculo com outro Programa de Pós-Graduação será necessário comprovar o tempo de vinculação e a respectiva categoria (se permanente ou colaborador). Só será aceito vínculo com apenas um outro Programa.

2.2 A Comissão de Credenciamento atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

$$NFC = (PLA \times 0,35) + (PA \times 0,25) + (PT \times 0,30) + (OC \times 0,10)$$

Em que: PLA corresponde à nota final obtida no Plano de Atuação; PA, à nota final da Produção Acadêmica; PT, à nota final da Produção Técnica; OC, à nota final de orientação concluída.

No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída aos itens avaliados;

2.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item: 1) Plano de Atuação; 2) Produção Técnica; 3) Produção Acadêmica.

Parágrafo único. As pontuações de que trata o presente artigo referem-se aquelas contidas nos Apêndices. Serão consideradas as produções desde que vinculadas a área do conhecimento do programa.

3 DO REDEDENCIAMENTO DOS DOCENTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Para o recredenciamento de docentes é obrigatória a submissão dos seguintes documentos:

a. Formulário que conste a sinalização para o recredenciamento na categoria permanente ou colaborador;

b. Currículo Lattes atualizado;

3.2 Todos os docentes serão avaliados segundo comissão instaurada para tal fim, com portaria publicada no boletim da instituição.

3.3 Para efeitos de recredenciamento, o Currículo disponibilizado na Plataforma Lattes deverá ser atualizado, considerando a produção dos últimos 4 anos completos (2019-2022).

3.4 A Comissão de Credenciamento atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (PT \times 0,40) + (PA \times 0,30) + (OC \times 0,30)$$

Em que: PT, à nota final da Produção Técnica; PA, à nota final da Produção Acadêmica; OC, referente à Orientação Concluída.

3.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída aos itens avaliados, sendo considerados Permanentes os que obtiverem NFC maior ou igual a 7,00 e Colaboradores os que obtiverem notas entre 5,00 e 6,99.

No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

3.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item: 1) Produção Técnica; 2) Produção Acadêmica;

Parágrafo único. As pontuações de que trata o presente artigo referem-se aquelas contidas nos Apêndices. Serão consideradas as produções desde que vinculadas a área do conhecimento do programa.

3.7 Os Docentes que não atenderem aos critérios para a categoria permanente ou colaborador não serão recredenciados.

4 DO DESDEDENCIAMENTO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

4.1 Serão descredenciados os docentes que não atingirem a NFC igual a 5,0.

4.2 Os docentes descredenciados poderão realizar uma nova solicitação de credenciamento no início do quadriênio seguinte.

4.3 Caso o docente queira ser descredenciado do programa, deve encaminhar um ofício informando sobre a decisão. Caso existam orientações sob sua responsabilidade e o referido orientando tiver integralizado pelo menos 50% do tempo regular do curso, o docente poderá concluir a orientação.

4.4 O Programa descredenciará, mediante aprovação do Colegiado, o docente que não desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou orientação no programa, por 3 (três) semestres consecutivos, salvo nos casos previstos na legislação.

4.5 As orientações em andamento vinculadas a docente descredenciado serão redistribuídas pelo conselho do PPGCI.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 18/05/2023 a 18/06/2023 por meio do envio de email para: mestrado.ppgic@gmail.com. O candidato deverá anexar a documentação listada no 2.1 deste edital, com exceção do item a, pois deverá informar no corpo da mensagem os seguintes dados: Nome completo, Categoria (se quer se candidatar para Docente Permanente ou Colaborador) e a Linha de Pesquisa de interesse (conforme títulos e ementas presentes no APÊNDICE 1).

5.2 Serão disponibilizadas 14 vagas para o credenciamento e o credenciamento, sendo 12 vagas para permanentes e 2 para colaboradores, divididos de forma igualitária entre as duas linhas de pesquisa (em cada linha, 6 vagas para permanentes e 1 para colaborador). Os demais candidatos aprovados ficarão em cadastro de reserva para demandas futuras do Programa.

5.3 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos pelo site <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1617>.

5.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Credenciamento e o Recredenciamento será regido por este Edital e executado pelo PPGIC/UFRN, tendo como base a Instrução normativa para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes.

6.2 Atendendo aos interesses do Programa e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento se resguarda o direito de: a) não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital; b) credenciar um candidato em categoria de permanente ou colaborador a depender do perfil verificado.

6.3 A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1617>, no dia 28/06/2023.

6.4 Os recursos referentes à classificação deverão ser encaminhados até o dia 29/06/2023 por meio do endereço eletrônico: mestrado.ppgic@gmail.com. O resultado definitivo será publicado dia 30/06/2023

6.5 Inicialmente será realizado o credenciamento para os professores permanentes e em seguida para os colaboradores, observando-se o limite de que o corpo de colaboradores deve ser no máximo 20% do número de professores do Programa.

6.6 O resultado final de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes será submetido à aprovação em plenária e, posteriormente, publicado no site do programa.

6.7 A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do PPGIC.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

6.8 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Comissão de Credenciamento de Docentes e pelo Colegiado do PPGIC.

6.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de Maio de 2023.

(a) Prof. Dr. Fernando Luiz Vechiato - Coordenador

APÊNDICE 1 Ementas das Linhas de Pesquisa

1) Gestão, Comunicação e Uso da Informação:

Gestão da informação e do conhecimento; gestão de dados; gestão documental; inteligência governamental, competitiva e de negócios; auditoria da informação e do conhecimento; fluxos de informação nas organizações; interfaces da gestão da informação e da gestão de processos de negócios (BPM); avaliação da aceitação e do uso de sistemas de informação; gestão de sistemas e tecnologia da informação; alinhamento estratégico e governança de TI; gestão da segurança da informação; segurança de dados e privacidade; segurança cibernética; estudos das redes sociotécnicas, redes sociais e redes de conhecimento; cultura e comunicação organizacional; curadoria de conteúdo; competência em informação, comportamento informacional e práticas informacionais; tomada de decisão; inovação.

2) Organização, Mediação, Tecnologia e Sociedade:

Estudos históricos, críticos, epistemológicos e aplicados da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; Ética, política e regimes de informação; Direito à Informação; Democratização da Informação; Cultura Informacional; Mediação da Informação e Mediação Cultural; Bibliotecas como dispositivos infocomunicacionais; Competência crítica em informação e Protagonismo Social; Memória social e Patrimônio Cultural; Comunicação científica e Ciência Aberta; Estudos métricos da informação e Visualização da Informação; Humanidades Digitais; Repositórios Digitais; Arquitetura da Informação Digital; Metadados e interoperabilidade em Sistemas de Informação; Organização da Informação e do Conhecimento.

APÊNDICE 2 Quadro de Pontuação do Plano de Atuação

Critérios	Pontuação
Qualidade do projeto (redação)	5
Trajetória acadêmico-profissional coerente com o programa e com a linha de pesquisa	25
Perspectiva de atuação no programa em relação a pesquisa e à extensão, coerente com a linha de pesquisa	35
Proposta de criação de disciplinas, com seu devido plano de ensino, coerente com a linha de pesquisa	25
Alinhamento das temáticas para futuras orientações à linha de pesquisa.	10

APÊNDICE 3 Quadro de Pontuação das Publicações Acadêmicas

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Publicação Acadêmica	Pontuação
Artigo em Periódico A1	100
Artigo em Periódico A2	85
Artigo em Periódico A3	75
Artigo em Periódico A4	65
Artigo em Periódico B1	55
Artigo em Periódico B2	45
Artigo em Periódico B3	35
Artigo em Periódico B4	25
Artigo em Periódico C	10
Anais do Enancib - Trabalho Completo	75
Anais do Enancib - Resumo Expandido	35
Trabalho completo em anais de eventos científicos internacionais	75
Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais	35
Livro autoria única publicado em editora universitária	150
Livro autoria única publicado em editora comercial com linha editorial na área e avaliação por pares	100
Livro em coautoria publicado em editora universitária ou instituto de pesquisa	100
Livro em coautoria publicado em editora comercial com linha editorial na área com avaliação por pares	70
Organização de livro em editora universitária ou instituto de pesquisa	60
Organização de livro em editora comercial com linha editorial na área com avaliação por pares	40
Capítulo de livro publicado em editora universitária ou instituto de pesquisa	50
Capítulo de livro publicado em editora comercial com linha editorial na área com avaliação por pares	30
Texto em jornais e revistas	15
Outra produção bibliográfica	10

APÊNDICE 4

Quadro de Pontuação das Produções Técnicas*

Produção Técnica	Pontuação
Grupo A	40
Grupo B	30
Grupo C	20
Grupo D	10

*Serão contabilizados no máximo 5 itens por tipo de produção

Os produtos característicos de cada grupo são listados a seguir:

Grupo A

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Patentes; tradução de livros; desenvolvimento de softwares; desenvolvimento de protótipos; estudos técnicos para desenvolvimento de produtos e serviços; estudos de apoio à gestão (pública e privada); editoria de periódico científico; organização de evento científico internacional; cargo de coordenação em agências de fomento; cargos de direção em entidades científicas; participação em bancas de concurso público de docente.

Grupo B

Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento; participação em comitê científico de evento internacional e nacional; organização de evento nacional; consultorias ou assessorias; organização e curadoria de exposições e mostras; coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos; coordenação de projetos e atividades de divulgação científica; coordenação e editoria de sites, vídeos, hiperlinks, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso; produção de taxonomias, ontologias e tesouros; elaboração de políticas de comunicação e de informação; conservação/restauração (documentos, obras de arte); coordenação de comissão acadêmica colegiada (Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão); elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.

Grupo C

Participação em comitê científico de evento (regional e local); tradução de artigo ou capítulo de livro; coordenação de Grupos e Trabalho de associações científicas; palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops; membro de banca de concurso e defesa de tese/ dissertação; resenhas de obras para periódicos científicos, relatório final de projeto de pesquisa ou projeto técnico; coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

Grupo D

Coordenação, moderação de Mesa Redonda ou painel em congresso Científico; artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital; organização de evento regional ou local; pareceres (para periódicos e agências de fomento); representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).

APÊNDICE 5

Quadro de Pontuação de Orientação Concluída*

Categoria	Pontuação
Doutorado	50
Mestrado	35
Iniciação científica	10
Trabalhos de Conclusão de Curso	5

*Serão contabilizados no máximo 5 itens nas Categorias “Iniciação Científica” e “Trabalhos de Conclusão de Curso”

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS Portaria nº01/2023 - PPGSS, de 11 de maio de 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1261/2021?REITORIA/UFRN, de 18 de agosto de 2021 e seguindo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

aprovação do Colegiado do referido Programa de Pós-Graduação, ocorrida em reunião ordinária no dia 09.05.2023;

RESOLVE:

Designar os (as) Prof. Dr. Roberto M. Alves da Silva, Mat. 114954-7 (Presidente da comissão); Prof. Dr. Marcelo Braz de Moraes dos Reis, Mat. 128360-8 e a discente Tathiane Conceição Silva de Souza, Mat. 20231001074, para compor a Comissão Eleitoral responsável pela organização da eleição para coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN (biênio 2023-2024).

(a)Henrique Andre Ramos Wellen - Coordenador

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Geografia – DGEO
Portaria nº03/2023 - DGEO, de 17 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JULIANA FELIPE FARIAS, Matrícula: 2321176, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em GOIANINHA / RN, no período de 06 de Junho de 2023 a 06 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1578/2023.

(a)Eugenia Maria Dantas – Chefe

Coordenação do Curso de Dança – CCD
Resolução nº01/2023 - CCD, de 16 de maio de 2023

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM DANÇA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Dança

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento das Graduações (Resolução 171/CONSEPE-2013);

CONSIDERANDO as atribuições do Colegiado do Curso de Licenciatura em Dança conferidas pelo Regimento Geral da UFRN

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o disposto na Resolução 001/2018-CCLD.

Art. 2º Aprovar esta Resolução disciplinando o TCCI e o TCCII do Curso de Licenciatura em Dança nos termos do texto anexo.

TÍTULO I - DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS DO TCC

Art. 1º A presente resolução estabelece as diretrizes que regem o Trabalho de Conclusão de Curso TCC I e II do curso de Licenciatura em Dança, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso I e II são componentes curriculares obrigatórios, norteados e articulados pelos princípios da relação teoria-prática e da integração ensino, pesquisa e extensão, devendo respeitar as condições constantes deste Regulamento e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso I consiste de uma atividade de pesquisa individual, de natureza teórica ou teórico-prática. No TCC I, o discente deverá apresentar um projeto de TCC, assim como ao longo do semestre o desenvolvimento teórico-metodológico de sua pesquisa. Essa atividade tem carga horária total de 150 horas, assim distribuídas:

- I- 10 horas em Seminário inicial de organização da atividade;
- II - 120 horas de Encontros com o professor orientador; e
- III - 20 horas em Seminário final.

§1º. O seminário final terá o formato de apresentação coletiva envolvendo orientadores e orientandos no que concerne à construção dos planos de trabalho.

§2º. Para os discentes vinculados às estruturas curriculares inativas, o componente TCCI (ART0315 -Trabalho de Curso I) será ofertado no formato disciplina, conforme o inc. I, art. 35 da Resolução 171/2013-CONSEPE.

§3º. O Trabalho de Conclusão de Curso I é pré-requisito para TCC II.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso II consiste de uma atividade de pesquisa individual, de natureza teórica ou teórico-prática. O discente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de:

- I - Monografia, que consiste em um trabalho científico estruturado em torno de um único tema, devidamente delimitado e tratado em profundidade;
- II - Artigo Científico, que consiste em um trabalho acadêmico que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados de uma dada pesquisa, de forma sintética e concisa; e
- III - Memorial de formação consistindo em uma análise reflexiva geral sobre a sua formação pedagógica e artística.

Art. 5º O objetivo geral do TCC I e TCC II é proporcionar ao discente o desenvolvimento da capacidade de aplicação de conhecimentos específicos do Licenciado em Dança, alinhados ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º São requisitos esperados do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - Realizar estudo teórico ou teórico-prático;
- II - Proporcionar aprofundamento da temática escolhida com consulta de literatura especializada;
- III - Realizar pesquisa de campo, quando necessária;
- IV - aprimorar o discente profissionalmente,
- V - Complementar o processo de ensino-aprendizagem.

TÍTULO II- DO ENCAMINHAMENTO E FORMATO

Art. 7º - O TCC será elaborado preferencialmente sob a orientação de um professor do Curso de Licenciatura em Dança da UFRN, podendo o discente ser orientado por outro professor da UFRN.

Art. 8º - A formação do discente para a pesquisa e para a elaboração do TCC se dará ao longo do Curso, no âmbito dos diversos componentes curriculares que compõem sua estrutura curricular, mas, sobretudo, nas atividades TCC I e TCC II, conforme especificidades que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança.

Art. 9º - O TCC II deverá atender às seguintes especificações: mínimo de 40 laudas para Monografia, 20 laudas para Artigo Científico e mínimo de 30 laudas o Memorial de formação incluindo referências, espaçamento 1,5, fonte Arial ou Times 12; bem como ser

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

elaborado em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou as normas catalográficas da Biblioteca Central Zila Mamede da UFRN.

Art. 10º - O processo de finalização e avaliação do TCCII observará os seguintes requisitos:

- I -O discente deverá encaminhar o TCC II aos membros da banca.
- II -A banca examinadora será composta pelo orientador do trabalho e mais dois membros com titulação mínima de Especialista.
- III -A banca examinadora, formada em comum acordo entre orientando e orientador, deverá emitir parecer por escrito acerca do trabalho, bem como sugerir modificações, se necessárias, para que o discente possa, em tempo hábil, fazer as alterações cabíveis.
- IV - A apresentação pública do TCC II, pelo discente, se dará em formato aberto ao público, com a participação da banca examinadora. Após a realização de comentários sobre o trabalho pela banca examinadora na presença do aluno, esta se reunirá e divulgará em seguida o seu parecer publicamente. A banca examinadora dará uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) ao aluno e o TCC será considerado APROVADO com nota igual ou superior a sete (7,0).
- V -O trabalho final em formato digital (PDF) deverá ser depositado para publicação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) por meio do Repositório Institucional da UFRN e com a anuência do professor orientador.
- VI -A inserção da pontuação no SIGAA obtida após a aprovação do trabalho, como cumprimento da atividade, somente se dará após o depósito no Repositório Institucional.
- VII -As datas de entrega de textos à banca, emissão de parecer, realização de ajustes pelo discente e realização de defesa pública, serão agendadas pelo professor orientador, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UFRN;
- VIII - Em caso de reprovação, não cumprimento dos prazos ou desistência do TCC II por parte do discente, este deverá matricular-se nos semestres posteriores.

Parágrafo único: em casos excepcionais a defesa pública poderá ser realizada durante o semestre letivo.

TÍTULO III -DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO DISCENTE ORIENTANDO

Art. 11 – É de competência e responsabilidade do discente orientando:

- I -Encontrar um professor que se disponha a ser seu orientador de TCC I e II,definindo com ele o tema e o caráter de seu trabalho;
- II -Responder às exigências das diferentes etapas do TCC I e TCC II;
- III - Participar obrigatoriamente dos encontros de orientação, conforme calendário estipulado juntamente com o professor-orientador;
- IV -Informar por escrito à Coordenação do Curso e eventuais problemas e dificuldades no processo de orientação.

Parágrafo único. Caso haja divergências insanáveis entre o orientando e o orientador, o discente poderá encaminhar, por escrito, uma solicitação plenamente justificada para mudança de orientador à Coordenação do Curso de Dança, que analisará e deliberará sobre o pedido.

TÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO DOCENTE ORIENTADOR

Art. 12 É de competência e responsabilidade do docente orientador:

- I - Programar o calendário de encontros de orientação com o orientando;
 - II - Dar orientação individual ao discente sempre que necessário;
 - III -Conduzir o desenvolvimento do projeto acadêmico, e indicar bibliografia, fontes documentais e demais materiais necessários ao trabalho do discente;
 - IV -Preparar o orientando para a apresentação pública do TCC;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

- V -Presidir a sessão de apresentação pública do TCC do respectivo orientando;
- VI -Solicitar por escrito e de forma justificada, a mudança de orientador para seu orientando, caso a orientação ou desenvolvimento do TCC pelo discente não esteja ocorrendo de forma satisfatória;
- VII -A matrícula nas atividades TCC I e TCC II devem ser solicitadas à secretaria da coordenação de curso via e-mail pelo discente com anuência do orientador.

Art. 13 A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de algum autor no corpo do texto do TCC, como sendo da autoria do orientando, caracterizará a prática de plágio que, por sua vez, evidencia improbidade na execução de trabalhos acadêmicos e ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária. Nesse caso, o discente deverá ser punido conforme Regimento Geral da UFRN.

Art. 14 Fica limitada a orientação a 5 (cinco) orientandos por docente orientador.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15 Os casos omissos nesta Resolução serão discutidos, aprovados ou indeferidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Dança.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

(a) Marcos Bragato - Coordenador

Centro de Educação – CE
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE
Portaria nº 24/2023 - DFPE, de 17 de maio de 2023

O Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria Eletrônica 1.584 de 19 de outubro de 2021, (D.O.U. 20 de Outubro de 2021) e após aprovação da Plenária realizada em 24.09.2021.

RESOLVE:

Designar os docentes FLAVIO BOLEIZ JUNIOR, SIAPE 2053147 e MAX LEANDRO DE ARAUJO BRITO, SIAPE 2859852, para compor a Comissão de Avaliação das Atividades Curriculares Complementares do curso de Pedagogia presencial, com vigência por 2 (dois) anos.

(a) Walter Pinheiro Barbosa Júnior - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Saúde Coletiva – DSC
Portaria nº 10/2023 - DSC, de 16 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JANETE LIMA DE CASTRO, Matrícula: 2626690, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

tecnológica, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 30 de Maio de 2023 a 02 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1569/2023.

(a)Tatyana Maria Silva De Souza Rosendo - Chefe

Departamento de Nutrição – DENUT
Portaria nº13/2023 - DENUT, de 16 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SANCHÁ HELENA DE LIMA VALE, Matrícula: 4659679, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 31 de Julho de 2023 a 05 de Agosto de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1534/2023.

(a)Ana Paula Trussardi Fayh – Chefe

Departamento de Farmácia – DFARM
Portaria nº13/2023 - DFARM, de 17 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR MENDES E SILVA, Matrícula: 349692, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em BRASÍLIA / DF, no período de 10 de Maio de 2023 a 13 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1438/2023.

(a)Fernando Henrique Andrade Nogueira - Chefe(Substituto)

Portaria nº14/2023 - DFARM, de 17 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCIO FERRARI, Matrícula: 1714294, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 12 de Junho de 2023 a 16 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1581/2023.

(a)Fernando Henrique Andrade Nogueira - Chefe(Substituto)

Portaria nº15/2023 - DFARM, de 17 de maio de 2023

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCIO FERRARI, Matrícula: 1714294, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Viagem a serviço, no país, em MACAPÁ / AP, no período de 19 de Junho de 2023 a 23 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1582/2023.

(a)Fernando Henrique Andrade Nogueira - Chefe(Substituto)

Centro de Biociências - CB
Departamento de Biologia Celular e Genética – DBG
Portaria nº10/2023 - DBG, de 17 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de VIVIANE SOUZA DO AMARAL, Matrícula: 1674709, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA, para Para participar de eventos, no país, em LONDRINA / PR, no período de 03 de Outubro de 2023 a 07 de Outubro de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1579/2023.

(a)Adriana Ferreira Uchoa – Chefe

Portaria nº11/2023 - DBG, de 17 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de KATIA CASTANHO SCORTECCI, Matrícula: 1453487, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RECIFE / PE, no período de 19 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1592/2023.

(a)Adriana Ferreira Uchoa – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Departamento de Geografia – DGC
Portaria nº43/2023 - DGC, de 17 de maio de 2023

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, Matrícula: 2966354, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em SÃO BENTO/PB, em 18 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1589/2023.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Ciências e Tecnologia – ECT
Portaria nº21/2023 - ECT, de 17 de maio de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TARCIRO NORTARSON CHAVES MENDES, Matrícula: 1330358, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em VITÓRIA DA CONQUISTA / BA, no período de 23 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1600/2023.

(a) Kaline Melo De Souto Viana - Diretor(Substituto)

Escola Agrícola de Jundiá – EAJ
Portaria nº1044/2023 - EAJ, de 17 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROMOALDO MARROQUE TORRES, Matrícula: 1986404, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em CEARÁ-MIRIM / RN, no período de 23 de Maio de 2023 a 23 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1614/2023.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Edital nº02/2023 - FACISA, de 16 de maio de 2023

COMEMORAÇÃO DOS 15 ANOS DA UFRN/FACISA

REGULAMENTO

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 698/2019-R, de 19 de junho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período de 05 a 16 de junho de 2023 as inscrições para seleção de 1 (uma) Logomarca em comemoração dos 15 anos da UFRN/FACISA, que será publicizada e utilizada nas comemorações alusivas aos 15 anos em novembro/dezembro de 2023. (Cronograma disponível no Anexo deste edital).

DO OBJETIVO

1. Selecionar uma proposta de Logomarca alusiva ao aniversário dos 15 anos da UFRN/FACISA.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições são gratuitas e só serão aceitas propostas inéditas e originais.
3. Será permitida apenas a inscrição de 01 (uma) arte por proponente.
4. Qualquer pessoa poderá participar da seleção, exceto membros da comissão de seleção.
5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via formulário no Google Forms, pelo link: <https://forms.gle/mdYAnA3378MpSKCs9>
6. Não serão aceitas inscrições efetuadas por outro meio.
7. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas neste edital.
8. A proposta da logomarca deve conter os termos: "UFRN/FACISA" e "15 anos".
9. Envio da arte deverá ser exclusivamente nos formatos JPEG, PNG, PDF ou PDF/A.

DA AVALIAÇÃO

10. A avaliação será feita tomando por base o material constante na arte. E dependerá dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Pontuação
Comunicação	concisão e universalidade: capacidade de transmissão da ideia apresentada	1-10
Representatividade	relação com a missão e os objetivos da UFRN/FACISA	1-10
Criatividade	inovação conceitual e técnica	1-10
Originalidade	desvinculação de outras marcas existentes	1-10
Aplicabilidade	em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos.	1-10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		5-50

Fonte: Edital dos 60 anos da UFRN (2017).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

10.1 - Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação, atribuindo números inteiros.

10.2 - A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pelos 3 (três) membros da comissão, sendo a nota mínima 15 (quinze) pontos e a nota máxima 150 (cento e cinquenta) pontos.

10.3 - As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

10.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no primeiro critério, persistindo o empate, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no segundo critério e sucessivamente até o último. Persistindo o empate, será decidido por meio de sorteio.

10.5 - Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas atingiu a nota mínima de 75 pontos ou que não seja condizente com o objetivo do concurso.

DA APROVAÇÃO

11. A seleção será feita por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros atuantes no cenário artístico, cultural, social e acadêmico da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi/UFRN, que não terão acesso aos nomes dos inscritos.

11.1 - O nome do autor da logomarca selecionada não será identificado juntos a obra, isto é, não existirá menção do autor junto a arte.

11.2 - O criador aprovado ganhará uma menção honrosa de mérito, discriminando a autoria da arte e o pleito do edital.

DA EXPOSIÇÃO

12. A logomarca pode ser divulgada e exposta permanentemente em placas comemorativas, material impresso e digital por meio das redes sociais.

DO RESULTADO FINAL

13. A divulgação do resultado final da seleção será na data prevista de 21 de junho de 2023, via contato telefônico ou por e-mail para o aprovado, por meio de comunicação formal e fixação de informativos nos murais do prédio da UFRN/FACISA, entre outras fontes de informação como redes sociais.

13.1 - O(a) vencedor(a) deverá entregar a proposta de marca em arquivo vetorial e em camadas nos formatos CDR, EPS ou AI, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final do concurso.

DAS OBRIGAÇÕES

14. À Direção Geral da FACISA compete:

14.1 - Designar os membros da Comissão Julgadora, por meio de Portaria da Direção Geral da FACISA/UFRN.

15. Ao Artista Selecionado compete:

15.1 - Cumprir todos os requisitos de inscrição deste Regulamento.

15.2 - Doar à FACISA os direitos autorais da logomarca vencedora e exposta, mediante o TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com a regulamentação da UFRN sobre doações de obras de artes visuais, passando esta a fazer parte do acervo de Artes Visuais da UFRN/FACISA.

15.3 - Conceder à UFRN/FACISA o direito de uso de imagem da logomarca, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo e por qualquer meio de comunicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

16. As atividades seguirão rigorosamente o cronograma conforme anexo deste edital.
17. As decisões finais da Comissão de Seleção são irretratáveis e irrevogáveis.
18. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi.

Santa Cruz/RN, 16 de maio de 2023.

(a)Prof. Klayton Galante de Souza - Diretor em exercício

ANEXO – CRONOGRAMA

Atividade	Aprazamento
Lançamento do edital	16 de maio de 2023
Inscrições	05 a 16 de junho de 2023
Análise das propostas	19 a 20 de junho de 2023
Publicação do resultado	21 de junho de 2023
Homologação do resultado final	A partir de 26 de junho de 2023

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS
Portaria nº14/2023 - FELCS, de 16 de maio de 2023

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro, Seção 2,

Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade;
Considerando o que consta da Resolução nº 05/2021-CONSAD;
Considerando o que consta do Processo nº 23077.059055/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes Mário Lourenço de Medeiros, Siape 1168647, Kelsiane de Medeiros Lima, Siape 2523714, e Jose Aldecyr Dantas, Siape 1933862, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) responsável pela apuração dos fatos constantes do processo 23077.059055/2023-32, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviços.

(a)Alexandro Teixeira Gomes – Diretor

Instituto de Medicina Tropical – IMT
Portaria nº11/2023 - IMT, de 17 de maio de 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DO RIO GRANDE DO NORTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme lhe confere a Portaria nº 2153/2013-R de 30 de setembro de 2013, do Diário Oficial da União, nº 190, Seção 2, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

1º Designar o servidor PAULO RICARDO PORFÍRIO DO NASCIMENTO , matrícula 2032508, biólogo, lotado no Instituto de Medicina Tropical, como tutor da servidora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

RAFAELLA NAYARA ANDRADE MARINHO, matrícula 2925366, farmacêutica, também lotada no Instituto de Medicina Tropical, admitida no dia 4 de outubro de 2022, para acompanhar o estágio probatório.

(a)Selma Maria Bezerra Jeronimo – Diretor

Escola de Saúde – ES
Portaria nº14/2023 - ES, de 17 de maio de 2023

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 687/2019-R, de 21 de junho de 2019, e

Considerando o disposto na Resolução 186/2014-CONSEPE, de 16 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180/2014, de 29 de setembro de 2014,

Considerando os nomes aprovados na Reunião Plenária do Conselho da Escola de Saúde no dia 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 01. Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da Escola de Saúde da UFRN, sob a presidência do professor 1) Matheus de Sousa Mata, matrícula nº 1425271, tendo como substituta a professora 2) Pétala Tuani Cândido de Oliveira Salvador, matrícula nº 1020269, com a seguinte composição para atender o Art. 41 da Resolução nº 186/2014:

Titulares

1. Claudia Cristiane Filgueira Martins Rodrigues, matrícula nº 2968746;
2. Kisna Yasmim Andrade Alves, matrícula nº 1097650;
3. Lannuzya Veríssimo e Oliveira, matrícula nº 1101781.

Suplentes

1. Juliana Teixeira Jales Menescal Pinto, matrícula nº 4177365;
2. Rosires Magali Bezerra Barros, matrícula nº 2087603;
3. Lauriana Medeiros Costa Santos, matrícula nº 3508071;
4. Wilma Maria da Costa Medeiros, matrícula nº 2304085;
5. Isabelle Maria Mendes De Araújo, matrícula nº 1176001.

Art.02. Tornar sem efeito a Portaria 16/2022-ESUFRN (BS 134/2022).

Art.03. Esta Portaria terá validade até e 17 de maio de 2025.

Art. 04. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Mercia Maria De Santi - Diretor(A)

Superintendência de Infraestrutura – INFRA
Portaria nº23/2023 - INFRA, de 17 de maio de 2023

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ALINE SOARES DANTAS, Matrícula: 2693142, ENGENHEIRO-AREA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 090	17.05.2023	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 30 de Maio de 2023 a 02 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1603/2023.

(a) Sileno Cirne Trindade - Superintendente (Substituto)

Anexos

Extrato De Contrato - PROPLAN

CONTRATO Nº 10179.21.1323; PROCESSO Nº 23077.032564/2023-18; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de ENSINO - ESPECIALIZAÇÃO sob o título: "Especialização em Anatomia, Dissecção e Plastinação". Valor: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 23 (vinte e três) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 16/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Andre Laurindo Maitelli (Diretor Geral da FUNPEC).

Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6904.21.1418 - UASG 153103 Nº Processo: 23077.040271/2023-12. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 24.365.710/0001-83. Contratado: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA, CNPJ: 08.469.280/0001-93 - Objeto: alocar recursos financeiros adicionais e incluir metas, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 12/05/2023 a 21/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.020.538,10 Data de Assinatura: 12/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução Conjunta nº 001/2022-CONSEPE/CONSAD, na Resolução nº 229/2016-CONSEPE e demais disposições legais. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 090 – Contém 32 páginas.
